



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 16/2014

(Reunião 03-07-2014)

Pág. 1

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Ordinária** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

**PRESIDENTE:** - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:** - FERNANDO MIGUEL RAMOS

- MARISA FILIPA DOS SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS

- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO

- MARIA CRISTINA CANDEIAS SANTA BÁRBARA

Faltas Justificadas: Vereadora Filipa Marta Torres Faria e Vereador Hélder Alexandre Gil Guerreiro. -----

**Ordem de Trabalhos:**-----

**Ponto 1 - Junta de Freguesia do Carvalhal - Licenciamento de pendões;**-----

**Ponto 2 - Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas - Campanha "O mau da fita está entre nós" - Agradecimento;**

**Ponto 3 - Grupo de Amigos e Bombeiros de Sines - Pedido de isenção de pagamento de taxas;** -----

**Ponto 4 - Grupo Desportivo da Baixa de São Pedro - Pedido de isenção do pagamento de taxas;** -----

**Ponto 5 - Gabinete Jurídico - Envio de minuta do 6º contrato adicional ao contrato n.º 13-2011, relativo à Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines - Trabalhos a menos;** -----

**Ponto 6 - Gabinete Jurídico - Envio de minuta do 1 contrato adicional ao contrato n.º 4-2012 relativo à Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Consolidação da Falésia 2ª fase - Trabalhos a mais;** -----

**Ponto 7 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Contratação na modalidade de tarefa - Redução remuneratória;**-----

**Ponto 8 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de alteração orçamental n.º 5/2014, alteração do PPI n.º 5/2014 às AMR n.º 4/2014 - ratificação;** -----

**Ponto 9 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundos de caixa - FMM 2014;**-----

**Ponto 10 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundo de manei - FMM 2014;**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2014  
Reunião (03/07/2014)

Pág. 2 de 7

**Ponto 11 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Pagamento de abono para falhas - FMM 2014;** -----

**Ponto 12 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de reformulação da rede de I.P da Cidade de Sines - Revisão de preços definitiva;**-----

**Ponto 13 - Gabinete Jurídico - Informação referente a Cessão da Posição Contratual requerida pela Civilvias, referente à Empreitada "Execução da Variante do Ex-IP 8 à ZIL-II em Sines";** -----

**Ponto 14 - Serviço Administrativo do DGT - Mapas de alvarás de construção emitidos, processos com projeto de arquitetura aprovado e comunicações prévias emitidas no período de 01.06.2014 a 30.06.2014;**-----

**Ponto 15 – Siga a Festa – Associação de Carnaval – pedido de autorização Neo Run;**-----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:12 horas: -----

**I – Antes da Ordem de Trabalhos:**-----

A Vereadora Marisa Santos solicitou a palavra para esclarecer a questão abordada na última sessão ordinária da Assembleia Municipal, nomeadamente a questão da transparência dos processos judiciais. Refere que a questão foi apresentada pelo executivo municipal como se, em mandatos anteriores, o então executivo não se pautasse por critérios de transparência relativamente aos processos judiciais em curso. Esclarece que, como é do conhecimento do Sr. Presidente, a mandatária judicial da autarquia entendeu sempre ser necessário salvaguardar o sigilo inerente aos processos judiciais e respetiva estratégia de defesa dos interesses do município. A questão é que, por força da lei (e não por qualquer ato espontâneo de vontade), que foi alterada, passou a ser obrigatória a identificação dos processos judiciais em curso e respetivos pontos de situação. -----

O Presidente da Câmara respondeu que já falou com a Dra. Amélia Cruz, no sentido de a mesma se pronunciar sobre o assunto, adiantando, no entanto, que apenas determinada informação poderá ser facultada, por forma a salvaguardar os interesses do município. -----

A Vereadora Marisa Santos, referiu que tinha que se pronunciar sobre este assunto, visto que, na sua opinião, foi absolutamente descabida e demagógica a forma como a questão foi apresentada e discutida em Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Câmara respondeu, que o próprio Movimento SIM, de forma demagógica, provocou essa situação, com o requerimento apresentado pelo Deputado desse Movimento – José Arcanjo Ferreira Costa, depois de terem estado vários anos a gerir esta câmara. -----

**II – Ordem de Trabalhos:** -----

**Ponto 1 - Junta de Freguesia do Carvalhal - Licenciamento de pendões;**-----

Presente email remetido pela Junta de Freguesia do Carvalhal, com registo de entrada n.º 8849, datado de 25.06.2014, solicitando o licenciamento da fixação de pendões referentes à Feira Anual do Carvalhal, bem como a isenção do pagamento das taxas indexadas ao mesmo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2014  
Reunião (03/07/2014)

Pág. 3 de 7

**Ponto 2 - Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas - Campanha "O mau da fita está entre nós" - Agradecimento;**

Presente ofício remetido pela Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas, com registo de entrada n.º 8031 de 11.06.2014, agradecendo a colaboração da Câmara Municipal de Sines na Campa " O mau da fita está entre Sines", realizada no dia 25 de maio – Dia da Criança Desaparecida. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

**Ponto 3 - Grupo de Amigos e Bombeiros de Sines - Pedido de isenção de pagamento de taxas;** -----

Presente requerimento remetido pelo Grupo de Amigos e Bombeiros de Sines, com registo de entrada n.º 8722, datado de 24.06.2014, solicitando a isenção do pagamento de taxas para a realização de um baile para angariação de fundos, para ajudar um colega de profissão que sofre de uma doença grave o que veio a agravar a situação económica do seu agregado familiar. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

**Ponto 4 - Grupo Desportivo da Baixa de São Pedro - Pedido de isenção do pagamento de taxas;** -----

Presente requerimento remetido pelo Grupo Desportivo da Baixa de São Pedro, com registo de entrada n.º 9047, datado de 30.06.2014, requerendo a isenção do pagamento das taxas para a realização de um baile a realizar no dia 05 de julho de 2014. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

**Ponto 5 - Gabinete Jurídico - Envio de minuta do 6º contrato adicional ao contrato n.º 13-2011, relativo à Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines - Trabalhos a menos;** -----

Presente informação do Gabinete Jurídico, com registo de entrada n.º 7466, datada de 01.07.2014, remetendo para aprovação minuta do 6º contrato adicional ao contrato n.º 13-2011, relativo à Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, falésia e Ligação Vertical ao centro Histórico de Sines - trabalhos a menos. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

**Ponto 6 - Gabinete Jurídico - Envio de minuta do 1 contrato adicional ao contrato n.º 4-2012 relativo à Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Consolidação da Falésia 2ª fase - Trabalhos a mais;** -----

Presente informação do Gabinete Jurídico, com registo de entrada n.º 7478 datada de 01.07.2014, remetendo para aprovação minuta do 1º contrato adicional ao contrato n.º 4-2012, relativo à Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Consolidação da Falésia – 2ª Fase – Trabalhos a mais. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

**Ponto 7 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Contratação na modalidade de tarefa - Redução remuneratória;** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2014  
Reunião (03/07/2014)

Pág. 4 de 7

Presente processo do Serviço de aquisições e Gestão de Contratos referente à contratação na modalidade de tarefa – Ana Cristina Torpes Espírito Santos, onde consta informação que para se contratar no regime de modalidade deverá ser aplicada a redução remuneratória imposta pela Lei 83-C/2013, sendo a mesma aprovada deliberação de Câmara de 05.06.2014. -----

Solicita assim o Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos, que acordo com o Acórdão 413/2014, do Tribunal Constitucional datado de 30 de maio de 2014, esta informação deverá ser retificada, sendo que valor será alterado. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprova por unanimidade. -----

### **Ponto 8 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de alteração orçamental n.º 5/2014, alteração do PPI n.º 5/2014 às AMR n.º 4/2014 - ratificação;** -----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada n.º 7447, datada de 30.06.2014, remetendo para aprovação proposta de alteração orçamental n.º 5/2014, alteração ao PPI n.º 5/2014 e alteração às AMR n.º 4/2014. -----

Transcrevendo-se a mesma para os devidos efeitos:-----

“ No cumprimento do disposto no ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, proponho a seguinte alteração orçamental: ” -----

#### 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos -----

1. Reforçar o projeto 2014/23 – Equipamento de transporte, Grandes Reparções 2014/2017 na classificação 02/07.01.06.02 em 7.850 €-----

2. Reforçar o projeto 2014/34 – Aquisição de Equipamento Informático, Hardware – 2014/2017 na classificação 02/07.01.07 em 3.000 €-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines ratifica por unanimidade o despacho do SR. Presidente. -----

### **Ponto 9 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundos de caixa - FMM 2014;** -----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada n.º 6891 de 18.06.2014, remetendo proposta de constituição do fundo de caixa relativo ao Festival Músicas do Mundo 2014, bem como os seus responsáveis: -----

	Responsável	Valor Proposto
FMM – Bilheteira	Sérgio Cordeiro	800,00 €
FMM – Loja	Vânia Torpes	200,00 €

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----

### **Ponto 10 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundo de manei - FMM 2014;** -----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada n.º 6936, datada de 19.06.2014, remetendo para aprovação proposta de atribuição de fundo de manei para o Festival Músicas do Mundo 2014, no valor total de 1.500,00 €, distribuídos da seguinte forma: -----

**Classificação económica** Valor -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2014  
Reunião (03/07/2014)

Pág. 5 de 7

02.01.08 – Material de escritório	150,00 €-----
02.01.017 – Ferramentas e utensílios	150,00 €-----
02.01.21 – Outros bens	700,00 €-----
02.02.025 – Outros Serviços	500,00 €-----

Propõe ainda que a responsável pelo fundo de maneo seja a Luísa Beja e o substituto Sérgio Cordeiro.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

### **Ponto 11 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Pagamento de abono para falhas - FMM 2014;**-----

Presente informação remetida pelo Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, com registo de entrada n.º 7299, datada de 26.06.2014, remetendo para aprovação proposta de atribuição de abono para falhas aos trabalhadores que durante o Festival Músicas do Mundo 2014, vão desempenhar funções na bilheteira e na loja:-----

- Loja FMM – Natalina Davis, Elisa Vilhena, Vânia Torpes e Vera Apolónia;-----

- Bilheteira FMM – Célia Sobral, Sandra Garcia.-----

Cada trabalhadora receberá um suplemento remuneratório de 39,83 €, o que perfaz uma despesa total de 238,96 €.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

### **Ponto 12 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de reformulação da rede de I.P da Cidade de Sines - Revisão de preços definitiva;**-----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 6769 de 16.06.2014, informando que foram efetuados os cálculos definitivos dos trabalhos da empreitada de reformulação da rede de I.P da Cidade de Sines, verificando-se que o valor é – 9.405,49 € + IVA.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprova por unanimidade.-----

### **Ponto 13 - Gabinete Jurídico - Informação referente a Cessão da Posição Contratual requerida pela Civilvias, referente à Empreitada "Execução da Variante do Ex-IP 8 à ZIL-II em Sines";**-----

Presente informação do Gabinete Jurídico, com registo de entrada n.º 7525, datada de 01.07.2014, sobre o pedido de cessão da posição contratual requerida pela Civilvias, referente à Empreitada de “Execução da Variante do Ex-IP 8 à ZIL – II, em Sines, à Sociedade Comercial Protecnil-Sociedade Técnica e Construções, SA-----

Transcrevendo a mesma para os devidos efeitos:-----

“ Informação-----

Assunto: Cessão da Posição Contratual – Civilvias.-----

Senhora Vereadora,-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2014  
Reunião (03/07/2014)

Pág. 6 de 7

Perante o pedido de autorização para cessão da posição contratual da adjudicatária do "Concurso Público para Empreitada de Execução da Variante do EX-IP8 à ZIL II, em Sines" sou a informar que, nos termos do n.º 8 da cláusula 47ª do correspondente Caderno de Encargos, a cessão está apenas condicionada à autorização do co contraente público e à não verificação de quaisquer dos impedimentos fixados no n.º 1 do art. 317º do CCP, designadamente: -----

1. Quando a escolha do co - contratante tenha sido determinada por ajuste direto, nos casos em só possa ser convidada uma entidade;-----

2. Às entidades abrangidas pelas causas de impedimentos previstas no artigo 55º;-----

3. Quando existam fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência. -----

Constituem causas de impedimento, à adjudicação, nos termos do art. 55º, sempre que as adjudicatárias: -----

1. Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessão de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor; -----

2. Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;-----

3. Tenham sido objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;-----

4. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;-----

5. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;-----

6. Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 45º da lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;-----

7. Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562º do Código de Trabalho;-----

8. Tenham sido objeto de aplicação, há menos de 2 anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;-----

9. Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:-----

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;-----

ii) Corrupção, aceção do artigo 3º do Ato do Conselho, de 26 de maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;-----

iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;-----

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;-----

10. Tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na reparação e elaboração das peças do procedimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2014  
Reunião (03/07/2014)

Pág. 7 de 7

*Atento o que antecede e uma vez analisados os documentos de habilitação referidos, verificam-se preenchidos todos os requisitos não persistindo quaisquer dos impedimentos acima referenciados.*-----

*Nestes termos, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o pedido, concedendo, ou não autorização, a competente autorização, após a qual deve o procedimento, correspondente, ser remetido ao Tribunal de Contas, para conhecimento. (...)*”-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade o requerido pela Civilvias.-----

**Ponto 14 - Serviço Administrativo do DGT - Mapas de alvarás de construção emitidos, processos com projeto de arquitetura aprovado e comunicações prévias emitidas no período de 01.06.2014 a 30.06.2014;**-----

Presentes mapas de alvarás de construção emitidos, processos com projeto de arquitetura aprovado e comunicações prévias emitidas no período de 01.06.2014 a 30.06.2014, para conhecimento.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

**Ponto 15 – Siga a Festa – Associação de Carnaval – pedido de autorização Neo Run;**-----

Presente requerimento da Siga a Festa Associação de Carnaval, solicitando autorização para realização do evento NEO Run, no Centro Histórico da Cidade de Sines.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

**II – Encerramento:**-----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 15:26 horas.-----

E eu, Dora da Conceição G. B. Salvador, Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente ata, a subscrevo.---

O Presidente